

DECISÃO COREN/PR Nº 60/2018 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.

Autoriza providências para esclarecimentos e localização de 04 notebooks de propriedade do Coren/PR.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná – Coren/PR no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o estabelecido na Resolução Cofen nº 382/2011;

CONSIDERANDO o Manual de Patrimônio do Coren/PR aprovado na 589ª Reunião Ordinária do Plenário, em 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo Coordenador de Patrimônio e Almoxarifado do Coren/PR, constante no Processo Administrativo nº 86/2017;

CONSIDERANDO os pareceres ASSEJUR nº 080/2018 e Controladoria Geral 87/2018 aprovados pelo Comitê Permanente de Controle Interno do Coren/PR, conforme ata de reunião constante neste Processo Administrativo;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário na 620ª Reunião Ordinária de Plenário, de 04 de dezembro de 2018;

DECIDE

Art. 1º – Determinar o envio de ofício ao Presidente do Coren/PR da Gestão 2012-2014, solicitando informações acerca do controle patrimonial, destino e localização de quatro equipamentos referidos no relatório final do Processo Administrativo nº 33/2015;

Art. 2º – Oficiar à Comissão de Sindicância (Processo Administrativo Cofen nº 454/2013), requerendo quais outras medidas seriam necessárias em razão da situação ora apurada.

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigência na data de sua assinatura.

Curitiba, 04 de dezembro de 2018.


SIMONE APARECIDA PERUZZO
Presidente


VERA RITA DA MAIA
Secretária